

4ª Chamada Pública Conjunta entre a Finep, o CNPq e o Conselho Norueguês de Pesquisa (RCN)

Chamada Pública com Recursos de
Subvenção econômica para projetos
cooperativos entre empresas
brasileiras e norueguesas

Realização:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



OBJETIVO E HISTÓRICO DA CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA FINEP-RCN

Promoção de parcerias entre empresas Brasileiras e Norueguesas para apoio a projetos desenvolvidos de forma colaborativa em ambos os países com ênfase na indústria de petróleo e energias sustentáveis. Os resultados devem promover o aprendizado entre as empresas e parceiros (por exemplo: ICTs) dos dois países.

- **1º Chamada, 2016: Empresas, ICTs era desejável** - 4 projetos apoiados
 - RCN: NOK 10 milhões, recursos não reembolsáveis
 - Finep: R\$ 5 milhões, recursos de subvenção econômica
- **2º Chamada, 2018: ICTs tendo empresas como parceiras** - 3 projetos apoiados
 - RCN: NOK 20 milhões, não reembolsáveis
 - Finep: R\$ 10 milhões, não reembolsáveis
- **3º Chamada, 2020: Empresas, ICTs era desejável** - 3 projetos apoiados
 - RCN: NOK 15 milhões, não reembolsáveis
 - Finep: R\$ 5 milhões, não reembolsáveis

APOIO FINANCEIRO E LINHAS TEMÁTICAS - 4ª CHAMADA PÚBLICA

- RCN → Nok 30 milhões
- Finep → R\$ 15 milhões
- CNPq → R\$ 3 milhões

INSTRUMENTO

Finep: Subvenção econômica

CNPq: Bolsa de pesquisa

ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

- 1) Energia eólica
- 2) Energia solar
- 3) Hidrogênio e vetores energéticos à base de hidrogênio

PETRÓLEO

- 1) Redução de emissão de gases do efeito estufa, aumento da eficiência energética e meio-ambiente
- 2) Tecnologias de subsuperfície, incluindo uso de CO2 para recuperação avançada de petróleo
- 3) Perfuração, completação e intervenção
- 4) Produção, processamento e transporte
- 5) Acidentes de grandes proporções e ambiente de trabalho, incluindo segurança cibernética

CARACTERÍSTICAS - 4ª CHAMADA PÚBLICA

BENEFICIÁRIOS

Empresas de todos os portes (proponente e coexecutores*)

*Coexecutor é opcional

PARTICIPAÇÃO DE ICTS

ICT* - prestadoras de serviços para a proponente.

Obs.: No cronograma de atividades e na relação de itens, a ICT deve estar identificada.

* Participação de ICT é desejável, mas não é obrigatória.

PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Cada **empresa** poderá concorrer com apenas uma proposta para **cada Linha Temática, seja como Proponente, seja como Coexecutora**

NÍVEIS DE MATURIDADE TECNOLÓGICA

Atividades compreendidas entre os TRLs 3 a 7



ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS - 4ª CHAMADA PÚBLICA

— Na Noruega

- **Empresas norueguesas**, elegíveis para apoio com recursos financeiros pelo Conselho Norueguês de Pesquisa;

— No Brasil

- As **empresas brasileiras (não são elegíveis pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa: associação, fundação, cooperativa)** elegíveis a receber recursos não reembolsáveis, nos termos do presente regulamento, seja como **Proponente ou como Coexecutora(s)**, deverão atender às seguintes condições:

- i. Ter realizado o registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 31/12/2021;
- ii. Ter efetuado alguma atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira no ano de 2022, verificável por meio de Demonstrações Financeiras, enviadas conforme Anexo 4;
- iii. Ter objeto social, na data de divulgação da presente Chamada Pública, compatível com as atividades a serem desenvolvidas pela empresa no projeto;
- iv. A principal atividade de pesquisa e desenvolvimento do grupo econômico ao(s) qual(is) pertença(m) a empresa proponente e a(s) empresa(s) coexecutora(s), na área específica do projeto, deve estar localizada no Brasil.

REQUISITOS ESPECÍFICOS - 4ª CHAMADA PÚBLICA

- Contar no mínimo com uma empresa brasileira e uma empresa norueguesa em cada projeto apresentado;
- Conter tarefas no plano de trabalho claramente designadas para cada parceiro, bem como os recursos alocados e os recursos requisitados para implementar o projeto;
- Estar equilibrada financeiramente e em termos de desenvolvimento entre os parceiros e ser significativa para ambos os países. Esse equilíbrio deverá estar claro na apresentação do projeto e será considerado no processo de análise e avaliação das propostas;
- Ser submetida para as agências de seus respectivos países, FINEP ou RCN. Propostas apresentadas unilateralmente serão rejeitadas;
- Descrever o produto, o processo ou a solução que será desenvolvido(a) ou melhorado(a) de maneira clara;
- Indicar claramente quais membros da equipe executora serão custeados com cada fonte de recursos (Finep/FNDCT e aporte das empresas), destacando quais são os membros da equipe executora.

DESPESAS APOIÁVEIS - 4ª CHAMADA PÚBLICA



OBRAS CIVIS
E INSTALAÇÕES



MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS



MATÉRIAS
PRIMAS



PASSAGENS E DIÁRIAS



SOFTWARES



EQUIPE PRÓPRIA



SERVIÇOS
DE TERCEIROS

Os valores referentes ao pagamento de pessoal e os de diárias estão parametrizados no Anexo 8

VALORES SOLICITADOS À FINEP - 4ª CHAMADA PÚBLICA

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o **mínimo de R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) e o **máximo de R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais). Deverá, ainda, observar os valores máximos disciplinados na tabela abaixo, de acordo com o **porte da empresa**:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta em <u>2022</u>	Valor Máximo de recursos de Subvenção Econômica da Finep
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPPs)	Até R\$ 4.800.000,00	Até R\$ 1.200.000,00
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	Até R\$ 1.800.000,00
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	Até R\$ 2.200.000,00
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	Até R\$ 2.500.000,00
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	Até R\$ 2.500.000,00

Em caso de **mais de uma empresa na mesma proposta (proponente e coexecutora(s))**, deve ser considerado o **faturamento da empresa de maior porte, no ano de 2022**, para fins de enquadramento do porte, conforme tabela acima.

Caso a **proponente e/ou coexecutora(s) pertença(m) a um grupo econômico**, será utilizada a **composição do maior faturamento** deste para apuração do valor máximo de recursos de subvenção econômica.

CONTRAPARTIDA - 4ª CHAMADA PÚBLICA

Os percentuais mínimos de contrapartida financeira obrigatória são definidos de acordo com o porte da empresa e serão calculados sobre o valor total da proposta, conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta em 2022	Percentual Mínimo de Contrapartida para recursos de Subvenção Econômica da Finep (calculado com base no valor total da proposta)
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPPs)	Até R\$ 4.800.000,00	10%
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	15%
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	50%

Em caso de mais de uma empresa na mesma proposta (proponente e coexecutora(s)), deve ser considerado o faturamento da empresa de maior porte, no ano de 2022, para fins de enquadramento na tabela acima.

Caso a proponente e/ou a(s) coexecutora(s) pertença(m) a um grupo econômico, será utilizada a composição do maior faturamento deste para fins de apuração do percentual de contrapartida financeira.

DEFINIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - 4ª CHAMADA PÚBLICA

- Para fins da chamada pública, entende-se configurado **grupo econômico** : **(i) a existência de empresas que tenham os mesmos sócios majoritários ou controladores, domiciliados no Brasil ou no exterior; e (ii) participação de pelo menos 20% (vinte por cento) de uma empresa na outra.**
- **Prazo de execução da Proposta**: 12 a 36 meses;
- O **valor solicitado de Bolsas do CNPq** em **cada proposta** deverá, obrigatoriamente, somar o **máximo de R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). Deverá, ainda, ser **detalhado conforme Anexo 3** deste regulamento, e ser **enviado junto com o FAP** (Formulário de apresentação da Proposta).
- Os **Anexos 2, 3 e 4** definem os **documentos** que tem que ser **enviados junto com o FAP**.
- Caso, a proposta **não preveja bolsas de pesquisa**, **não** tem que enviar o **documento do Anexo 3** (Detalhamento das bolsas apoiadas pelo CNPq).
- O **documento do Anexo 2** (Project overview regarding activities in Brazil and Norway - informações sobre as partes do plano de trabalho que serão desenvolvidas na Noruega e no Brasil) é **obrigatório**.

ANEXO 4 (DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA)- 4ª CHAMADA PÚBLICA

Os seguintes documentos do Anexo 4, de todas as empresas (Proponente e Coexecutora(s)), tem (obrigatório) que ser enviados junto com a proposta:

1. **BALANÇO PATRIMONIAL (BP) 2022**, assinado digitalmente pelo contador, com número de identificação de seu registro no CRC, ou digitalizado. **No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico**, também deverá ser **enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico**.
2. **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (DRE) 2022**, assinado digitalmente pelo contador, com número de identificação de seu registro no CRC, ou digitalizado. **No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico**, também deverá ser **enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico**.

Obs 1.: **Alternativamente**, serão aceitos os **documentos indicados nos itens 1 e 2 auditados por auditoria independente ou na forma gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital** – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF).

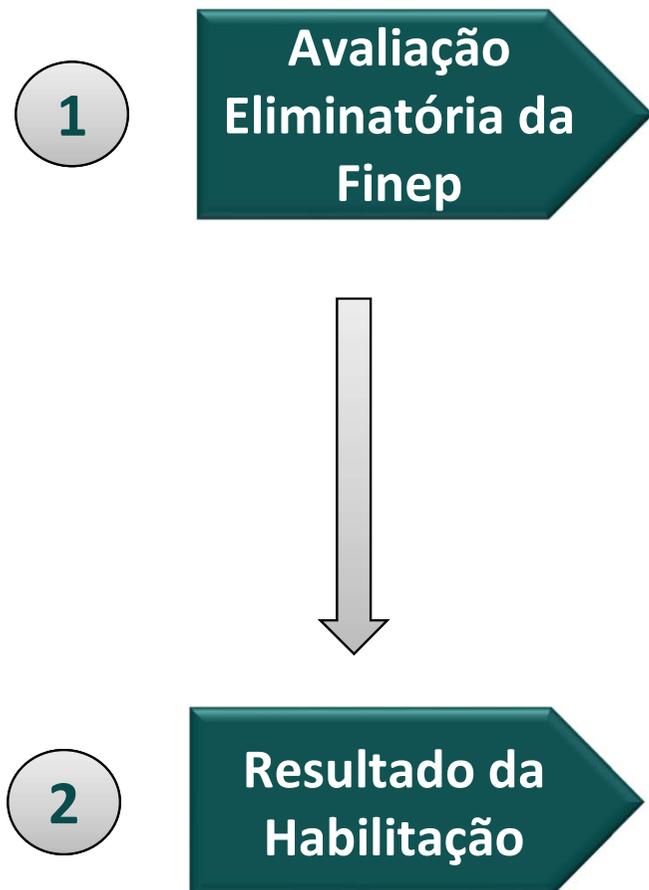
Obs 2.: Caso a **proponente, coexecutora e o grupo econômico**, se houver, apresentem o **Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) sem a Receita Operacional (ROB)**, a proposta será **inabilitada**. A Receita Operacional Bruta (ROB) no Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE), indicado no item 2, será verificada para fins do valor solicitado à Finep/FNDCT e do percentual mínimo de Contrapartida.

ANEXO 4 (DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA)- 4ª CHAMADA PÚBLICA

Os seguintes **documentos do Anexo 4**, de todas as **empresas (Proponente e Coexecutora(s))**, tem **(obrigatório)** que ser enviados junto com a proposta:

3. **CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL**, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) ou o contrato/estatuto social originário acompanhado de todas suas eventuais alterações, caso não esteja consolidado.

PROCESSO DE SELEÇÃO (HABILITAÇÃO) - 4ª CHAMADA PÚBLICA



Requisitos Formais e de Aderência	
1	Elegibilidade das empresas participantes (conforme item 3 do Regulamento).
2	Apresentação de 01 (uma) única proposta por empresa, na mesma linha temática (item 4.1 do Regulamento).
3	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep/FNDCT (item 7.1 do Regulamento).
4	Atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 8.5 do Regulamento).
5	Atendimento aos prazos mínimo e máximo de execução (item 10 do Regulamento).
6	Envio eletrônico do FAP e anexos exigidos no momento da submissão da proposta, na forma exigida no regulamento, até a data limite (conforme itens 11 e 15 do Regulamento).
7	Aderência da proposta ao objetivo e à linha temática (item 4 da Chamada Pública).

Somente as propostas habilitadas serão avaliadas na análise de mérito

PROCESSO DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO) - 4ª CHAMADA PÚBLICA

Parâmetros	Notas	Pesos
Grau de Inovação , considerando o ineditismo e o nível de aprimoramento da solução proposta.	0 a 5	2
Risco Tecnológico (item 1.2.1 do Regulamento)	0 a 5	3
Consistência das parcerias da proposta nas dimensões: (1) Equilíbrio da proposta (orçamento e atividades equilibrados entre Brasil e Noruega) (2) Complementariedade das atividades dos diferentes beneficiários / parceiros do Brasil, (3) Relevância das parcerias, (4) Existência de Parceria com ICTs no Brasil	0 a 5	2
Consistência e clareza da proposta nas dimensões: (1) Adequação das Metas Físicas, (2) Atividades, (3) Indicadores Físicos, (4) Orçamento e prazos.	0 a 5	2
Experiência e conhecimentos da proponente e coexecutor(s) da proposta nas dimensões: (1) Capacidade de gerenciar e executar a proposta e mitigar possíveis riscos, (2) Experiência técnica, (3) Recursos humanos, (4) Infraestrutura adequada.	0 a 5	2
Impactos esperados considerando externalidades socioambientais e econômicas, potencial de geração de empregos qualificados, relevância para o setor, capacidade da solução desenvolvida em alcançar o mercado e impactá-lo.	0 a 5	3

- Serão **Eliminadas** propostas que não atenderem às seguintes condições na análise de mérito:

a) Obter nota igual ou superior a 3 (três) nos critérios "Risco Tecnológico" e "Impacto esperado";

b) Obter nota igual ou superior a 1 (um) nos demais critérios de avaliação;

c) Obter média ponderada igual ou superior a 3 (três) considerando-se a totalidade dos critérios.

- As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de notas até o limite de recursos da chamada pública.

DELIBERAÇÃO E RESULTADOS - 4ª CHAMADA PÚBLICA

Deliberação

- As Partes (Finep e RCN) realizarão a avaliação separada das propostas recebidas;
- Uma reunião será conduzida pelas partes para definir a seleção das propostas de financiamento e avaliar o progresso da Chamada Pública;
- Apenas os projetos que **não foram eliminados na análise de mérito** poderão ser considerados aptos a receber apoio financeiro;
- As propostas classificadas serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

DELIBERAÇÃO E RESULTADOS - 4ª CHAMADA PÚBLICA

Resultados:
Preliminar e Final

A lista dos projetos selecionados será publicada pela Finep e pelo RCN em suas respectivas páginas na internet:

<http://www.finep.gov.br/> e <http://www.forskningsradet.no>

Recursos
administrativos

Após a divulgação do resultado preliminar, a instituição proponente poderá contestar o resultado. Para isso, um recurso administrativo deve ser apresentado à Finep, expondo os fundamentos para um pedido de reexame.

CRONOGRAMA - 4ª CHAMADA PÚBLICA

Prazo para envio de propostas	24 de abril de 2024, às 18h
Troca de listas de projetos enviados entre a Finep e a RCN	29 de abril de 2024
Comunicação entre a Finep e a RCN de seus respectivos resultados de avaliação	05 de setembro de 2024
Decisão de seleção conjunta	18 de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	24 de setembro de 2024
Prazo para envio de recursos (apenas participantes brasileiros)	4 de outubro de 2024, às 18h
Resultado final	22 de outubro de 2024
Início do processo de contratação	23 de outubro de 2024

